



**PORTARIA N.º 215/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de férias e licenças prêmio para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos, e no artigo 52 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que trata da concessão de férias aos profissionais do magistério municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 129 a 131 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de licença-prêmio aos servidores públicos, e nos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de licença-prêmio aos profissionais do magistério municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 035/2025, que estabelece a possibilidade de fracionamento das férias dos servidores públicos municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** aos servidores públicos efetivos abaixo identificados, nos termos da legislação vigente, conforme o período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela administração:

NOME	MAT.	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
<b>ANA ANTONIA GARCIA DE MIRANDA</b>	11.517	01/07/2025 a 30/07/2025	10/08/2020 a 09/08/2021
<b>AUSTROGILSON BOMPARTO PINTO DE MIRANDA</b>	11.530	01/07/2025 a 30/07/2025	26/03/2023 a 25/03/2024
<b>CELIA REGINA ALVES</b>	11.786	01/07/2025 a 30/07/2025	01/04/2021 a 31/03/2022
<b>CENAIDE MUQUISSAI TOSSUE</b>	213	01/07/2025 a 30/07/2025	01/04/2019 a 31/03/2020
<b>DORACY FERREIRA DOS SANTOS</b>	551	20 dias a partir de 07/07/2025 10 dias a partir de 06/10/2025	17/03/2022 a 16/03/2023



<b>EDILENI SOARES FLORES</b>	11.435	01/07/2025 a 30/07/2025	13/03/2020 a 12/03/2021
<b>FLAVIA MARIA ANTUNES QUAREZEMIN</b>	11.501	01/07/2025 a 30/07/2025	08/03/2022 a 07/03/2023
<b>FRANSERGIO DE SOUZA BARBEIRO</b>	974	10/07/2025 a 08/08/2025	17/08/2021 a 16/08/2022
<b>IVONEY JUNIOR DE ALVARENGA</b>	953	01/07/2025 a 30/07/2025	18/03/2020 a 17/03/2021
<b>JUCILENE APARECIDA GOMES</b>	595	01/07/2025 a 30/07/2025	11/02/2023 a 10/02/2024
<b>LUCIA MENACHO DE OLIVEIRA</b>	11.528	01/07/2025 a 30/07/2025	14/07/2023 a 13/07/2024
<b>LUCIANO MASSAVI</b>	11.777	01/07/2025 a 30/07/2025	11/08/2020 a 10/08/2021
<b>LUCIMEIRE RODRIGUES SANTIAGO</b>	59	01/07/2025 a 30/07/2025	13/03/2019 a 12/03/2020
<b>MARIA ROSARIA URUPE SOARES MASSAVI</b>	13.145	01/07/2025 a 30/07/2025	01/02/2024 a 31/01/2025
<b>MOISES CASSIANO</b>	11.781	01/07/2025 a 30/07/2025	30/04/2021 a 29/04/2022
<b>NAYARA HELENA LUIZ DE CARVALHO</b>	12.615	01/07/2025 a 30/07/2025	15/10/2022 a 14/10/2023
<b>PRISCILA CAMARA FONTANELI DA SILVA</b>	12.711	01/07/2025 a 30/07/2025	15/10/2021 a 14/10/2022
<b>SILVANA SILVEIRA DA SILVA SOUZA</b>	11.537	01/07/2025 a 30/07/2025	13/03/2019 a 12/03/2020
<b>SIMONE FRANCO DE FARIAS DA SILVA</b>	4.957	01/07/2025 a 30/07/2025	09/07/2021 a 08/07/2022

**Parágrafo único.** Do total de 30 (trinta) dias de férias, **10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia**, nos termos da legislação aplicável, em favor dos servidores abaixo identificados:

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
<b>ALVELINA MARIA DE JESUS</b>	11.500	14/07/2025 a 02/08/2025	01/04/2021 a 31/03/2022

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**



<b>CARMELITO GUILHERME CEBALHO DOS SANTOS</b>	812	01/07/2025 a 20/07/2025	10/03/2020 a 09/03/2021
<b>CRISTIA MELISA ALMEIDA DE SOUZA</b>	965	01/07/2025 a 20/07/2025	13/02/2022 a 12/02/2023
<b>MAGNO FERNANDES DE GODOI</b>	1.189	01/07/2025 a 20/07/2025	01/03/2024 a 28/02/2025
<b>QUEILA RIBEIRO DOS SANTOS</b>	11.411	01/07/2025 a 20/07/2025	04/12/2020 a 03/12/2021
<b>ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA</b>	12.630	11/07/2025 a 30/07/2025	01/09/2022 a 31/08/2023

**Art. 2º.** Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de **três meses** aos servidores públicos efetivos abaixo identificados, nos termos da legislação vigente, a ser usufruída nos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, conforme o período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela administração:

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
<b>ADALBERTO ALEXANDRE</b>	11.762-1	02/08/2019 a 01/08/2024
	11.762-2	01/02/2020 a 31/01/2025
<b>APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS</b>	579	06/03/2019 a 05/03/2024
<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>	1.026	08/03/2013 a 07/03/2018

**Parágrafo único.** A licença-prêmio será **convertida em pecúnia**, conforme disposto no § 2º do artigo 129 da Lei Complementar nº 016/2003, com os **pagamentos programados para os meses de junho, julho e agosto de 2025**, observando-se o respectivo período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela Administração, em favor dos servidores abaixo identificados:

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
<b>EVANILCE NARDELI DOS SANTOS</b>	28	01/04/2019 a 31/03/2024
<b>SAULO ALVES BARBOSA</b>	721	10/08/2019 a 09/08/2023



Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

<b>VALMIR NOGUEIRA DO CARMO</b>	676	02/08/2019 a 01/08/2024
---------------------------------	-----	-------------------------

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2025.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br